

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de cartilhas para a Secretaria de Mobilidade Urbana conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Nome	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	Cartilhas: Capa TAMANHO: 15 cm x 21 cm PAPEL: Couchê Brilho 115 g/m² CORES: 4 x 0 / SERVIÇOS: Refile Final Miolo: TAMANHO: 15 cm x 21 cm / PAPEL: Offset 90 g/m² CORES: 4 x 4 / PÁGINAS: 16 pág ACABAMENTOS:Grampo MullerMartini/Embalagem	Material de consumo	UN	1.500

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de cartilhas para serem utilizadas no Programa de Educação para o Trânsito 'Escola que Avança', para as turmas do primeiro ano do fundamental 1 das escolas municipais, por professores e agentes de mobilidade urbana.

3-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens/serviços é de 05 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço: rua Lamartine Delamare, 265 – ALMOXARIFADO SEMOB.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- São obrigações da Contratante:

6.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

6.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

6.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (25 dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

KETLIN JENIFER DOS SANTOS LOPES RONDÃO
Supervisora da Unidade de Educação para o Trânsito
Secretaria de Mobilidade Urbana